

Renilde Nunes Furtado de Oliveira	0833576-90.2019.8.14.0301	2019-815
Roberto da Silva Santos	0837441-58.2018.8.14.0301	2019-828
Roberto Luis de Jesus	0845505-57.2018.8.14.0301	2019-889
Ronaldo Reis Pinheiro	0818713-66.2018.8.14.0301	2019-845
Rubens Sarmento Alcantara	0806244-22.2017.8.14.0301	2019-826 e 827
Sandra Sueli da Silva	0820804-95.2019.8.14.0301	2019-831
Vania de Nazare Gomes da Silva	0828842-33.2018.8.14.0301	2019-846
Vicente Ramos de Sousa	0847540-87.2018.8.14.0301	2019-888
Walter Wanderley Santos Almeida	0826733-80.2017.8.14.0301	2019-886 e 887
Aida Maria Batista Figueira	0828415-36.2018.8.14.0301	2019-891
Ana Lisboa Ramos	0829903-26.2018.8.14.0301	2019-910
Antonia Maria Soares do Nascimento	0829919-77.2018.8.14.0301	2019-909
Antonio Eduardo Brasil da Costa	0825247-26.2018.8.14.0301	2019-938
Antonio Wilson de Oliveira Pereira	0829516-11.2018.8.14.0301	2019-918
Avelina Sampaio Barbosa	0821275-14.2019.8.14.0301	2019-899
Carlos Pontes de Sousa	0829074-45.2018.8.14.0301	2019-948
Dalva Maria Monteiro Abbate	0823636-04.2019.8.14.0301	2019-898
David Mario Paiva Pinto	0826132-40.2018.8.14.0301	2019-949
Djalma de Moraes	0809867-60.2018.8.14.0301	2019-953
Doralice Costa e Souza (Jader Dias Advogados)	0825054-11.2018.8.14.0301	2019-864
Ecijanete Oliveira Costa	0838796-69.2019.8.14.0301	2019-897
Edivaldo de Lima Ferreira	0838478-23.2018.8.14.0301	2019-916
Edivaldo Santa Brígida Machado	0837456-90.2019.8.14.0301	2019-869
Eulalia de Lima Lopes	0839525-95.2019.8.14.0301	2019-906
Flavio Simoes Negrao	0832193-77.2019.8.14.0301	2019-867
Iracema Cezar Jardim (Rafaela Cristine Moura da Silva)	0837017-79.2019.8.14.0301	2019-873
Izabel Maria de Carvalho	0823633-49.2019.8.14.0301	2019-900
Izaulina Lisboa de Figueiredo	0829977-80.2018.8.14.0301	2019-907
João da Cruz Andrade Figueira	0813646-23.2018.8.14.0301	2019-876 e 877
Luis Mario das Neves Figueiredo	0825483-75.2018.8.14.0301	2019-883
Marcio Ricardo Miranda Uchoa	0827398-62.2018.8.14.0301	2019-951
Maria de Fatima Amorim Martins	0837388-43.2019.8.14.0301	2019-870
Maria do Carmo Ribeiro Barreto	0837465-52.2019.8.14.0301	2019-871
Maria Geni Sousa Costa	0832631-06.2019.8.14.0301	2019-875
Maria José Palheta Luz	0832409-38.2019.8.14.0301	2019-901
Maria Lucia Barros dos Santos	0837846-60.2019.8.14.0301	2019-893
Maria Margarida da Silva Pereira	0833205-29.2019.8.14.0301	2019-894
Maria Raimunda de Souza Quaresma	0832202-39.2019.8.14.0301	2019-874
Maria Tereza Lhamas dos Santos	0839730-27.2019.8.14.0301	2019-903
Maurício de Melo Alves	0829917-10.2018.8.14.0301	2019-947
Nair Auxiliadora Conceição	0833601-06.2019.8.14.0301	2019-905
Neurides Maria Pereira da Silva	0832307-16.2019.8.14.0301	2019-868
Pedro Rodrigues Gaia	0841910-50.2018.8.14.0301	2019-917
Raimunda Costa Ataíde (Rafaela Cristine Mora da Silva)	0833357-77.2019.8.14.0301	2019-872
Raimunda da Silva Soares	0832519-37.2019.8.14.0301	2019-895
Ramira Marques Linhares	0833197-52.2019.8.14.0301	2019-904
Rosineide Rodrigues Fernandes	0832508-08.2019.8.14.0301	2019-896
Rui Eurides dos Santos Lobato	0828417-06.2018.8.14.0301	2019-950
Sebastiana Mendonça Martins	0831428-43.2018.8.14.0301	2019-866
Ana da Silva Borges	0832683-02.2019.8.14.0301	2019-927
Ana Maria Chagas de Oliveira	0862443-30.2018.8.14.0301	2019-915
Antonio Mariano Leal Neto	0844347-64.2018.8.14.0301	2019-921
Cleonice Lima da Silva (Adrielle de Fatima Assis de Brito)	0833687-74.2019.8.14.0301	2019-934
Dilza Virgolino da Silva	0833639-18.2019.8.14.0301	2019-956
Doralice Rodrigues de Sousa	0831874-12.2019.8.14.0301	2019-945
Ester Silva Araujo	0833115-21.2019.8.14.0301	2019-930
Jose de Souza Cavalcante	0831498-26.2019.8.14.0301	2019-923
Maria das Graças Barbosa Loureiro	0832707-30.2019.8.14.0301	2019-929
Maria das Graças de Sousa Guimaraes (Adrielle de Fatima Assis de Brito)	0836155-11.2019.8.14.0301	2019-935
Maria de Lourdes Araujo Flexa	0833239-04.2019.8.14.0301	2019-931
Maria Helena Farias da Luz	0829967-36.2018.8.14.0301	2019-908
Maria Lidia Braga Borges (Adrielle de Fatima Assis de Brito)	0832355-72.2019.8.14.0301	2019-936
Maria Odaleia Senado Nazare	0832339-21.2019.8.14.0301	2019-937
Maria Sueli Andrade da Silva	0832369-56.2019.8.14.0301	2019-944
Maria Vilhena dos Santos	0834971-20.2019.8.14.0301	2019-932
Maria Zandeli Dias (Adrielle de Fatima Assis de Brito)	0833718-94.2019.8.14.0301	2019-933
Marlene de Maria Soares Ferreira (Adrielle de Fatima Assis de Brito)	0833719-79.2019.8.14.0301	2019-922
Nilton Sergio Brito Rascon	0831502-63.2019.8.14.0301	2019-911
Raimundo Nonato Barros Ramos	0866217-68.2018.8.14.0301	2019-925
Raimundo Rodrigues da Silva	0816196-88.2018.8.14.0301	2019-919 e 920
Regina Celia Castro da Silva	0830078-20.2018.8.14.0301	2019-928
Waldery da Silva Souza	0831791-93.2019.8.14.0301	2019-926
Edila das Graças da Silva Costa (Camila Correa Teixeira adv)	0015342-06.2007.8.14.0301	2019-924 Físico
Oswaldo dos Santos Braga Junior	0825472-80.2017.8.14.0301	2019-514 e 515
Margarete Calandrine de Oliveira	0020947-90.2006.8.14.0301	672 e 673/2019 FÍSICO
Margarete Calandrine de Oliveira	0020947-90.2006.8.14.0301	672 e 673/2019 FÍSICO

Protocolo: 623092

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N.º 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º-F da Lei n.º 5.674, de 21 de outubro de 1991 e o art. 6º-H do Decreto n.º 1.565, de 26 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Suspende o tratamento tributário concedido à empresa VALE S.A, inscrição Estadual n.º 15.098.182-1, CNPJ 33.592.510/0370-74, autorizando nos regimes especiais abaixo relacionados:

Modalidade do Tratamento Especial	Número do Regime	Data da Concessão / Cadastro	Objetivo
Regime Especial Específico	9/1993	22/11/1993	Estabelece normas e procedimentos relativos ao funcionamento do Depósito Especial Alfandegado - DEA da companhia.
Regime Especial Específico	28/1994	28/11/1994	Autoriza a estabelecer um entreposto em Marabá com procedimentos específicos para cumprimento de obrigações tributárias.
Regime Especial Específico	8/1995	02/03/1995	Autoriza a estabelecer um entreposto em Marabá com procedimentos específicos para cumprimento de obrigações tributárias.
Regime Especial Específico	2/2000	03/05/2002	Vinculado a 16 Inscrições: autoriza o diferimento às operações de aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado e bens de uso e consumo relativamente ao diferencial de alíquota devido, assim como importações e aquisições internas de energia elétrica, óleo ou de outras fontes alternativas de energia utilizadas no processo produtivos.
Regime Especial Específico	99/2000		Autoriza a armazenar com inspeção do imposto e sob controle fiscal, em endereço especificado no respectivo processo, peças e materiais de rep. ou manutenção.
Regime Especial Específico	42/2001	08/06/2001	Autoriza a emissão de única NF de transferência de minério de ferro no último dia útil do mês em que forem realizadas as operações, relativa a todo o minério transportado no período.
Regime Especial Específico	41/2002	22/07/2004	Autoriza a centralizar em seu estabelecimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.592.510/0370-74 e cadastro de contribuintes do Estado do Pará sob o n.º 15.098.182-1, a escrituração e apuração do ICMS, relativo a outros estabelecimentos.
Regime Especial Específico	16/2002	08/08/2007	ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO REGIME ESPECIAL N.º 16/2002: inclui estabelecimentos da requerente.
Regime Especial Específico	16/2013	18/11/2013	Autoriza, nas transferências de minério de ferro e nas remessas para formação de lote para exportação, a realizar a prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas, do seu estabelecimento situado no Loteamento - Área Serra de Carajás, desacompanhada de DAMDFE - Documento auxiliar do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 623074

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR Portaria nº 2021330001773, de 27 de janeiro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO.

CPF: 091.848.173-21.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.266,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

MARIA LIDIANE PINHEIRO CNH: 4588898212

CELSON GOMES PINHEIRO CNH: 1824076637

Protocolo: 622828

PORTARIA N.º 059, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º-F da Lei n.º 5.674, de 21 de outubro de 1991 e o art. 6º-H do Decreto n.º 1.565, de 26 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Suspende o tratamento tributário concedido à empresa BURITIRAMA MINERAÇÃO S.A., inscrição Estadual n.º 15.175.363-6, CNPJ 27.121.672/0002-92, autorizado no regime especial abaixo relacionado: